



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.683/88. de 07 de Março de 1988.

DENOMINA ESCOLA DE ÁUDIO-
COMUNICAÇÃO A SER CONS -
TRUÍDA NESTA CIDADE E DÁ'
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

X
O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

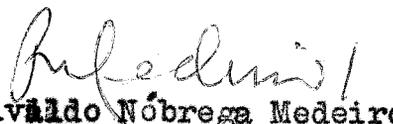
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de "IRMÃ BENIGNA"
a Escola Especial de Áudio-Comunicação a ser construída
nesta cidade, À Rua Floriano Peixoto.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,
em 07 de Março de 1988.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=